



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 109/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUIR, LOCALIZADO NA RUA VENÂNCIO NEIVA, S/N, ZONA RURAL, NA CIDADE DE FAGUNDES–PB, MANTIDO POR CAMPOS & NUNES LTDA. – CNPJ 46.191.184/0001-15.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 033/2023, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/13876, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Construir, localizado na cidade de Fagundes–PB, mantido por Campos & Nunes Ltda. – CNPJ 46.191.184/0001-15.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.